



## LEI Nº 734/2015 - DE 27 DE JANEIRO DE 2.015.

*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.*

**ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA**, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e EU PROMULGO a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de um crédito adicional especial na importância de R\$ 1.818,18 (um mil oitocentos e dezoito reais e dezoito centavos) destinados a execução financeira do saldo do exercício anterior (2014) vinculado a ação/serviço/estratégia "Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ", na seguinte classificação orçamentária:

**02. PREFEITURA MUNICIPAL**

**02.08. Secretaria Municipal de Saúde**

**10.301.0120.2022.0000** Manutenção da Atenção Básica de Saúde

**3.3.90.30.00** Material de Consumo

R\$ 1.818,18

(Fonte de Recurso: 0.95.60)

**TOTAL GERAL** ..... **R\$ 1.818,18**

**Parágrafo único.** O valor do presente crédito correrá por conta do superávit financeiro em virtude dos recursos recebidos e rendimentos de aplicação financeira ocorridos no exercício de 2014 vinculados a ação/serviço/estratégia "Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ" do Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde.

**Art. 2º** Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS), a Atividade 2022 (Manutenção da Atenção Básica de Saúde) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 685/2014 (LDO/2015) com o valor do referido crédito adicional.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 27 de janeiro de 2.015.

- ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA -  
Prefeita do Município de Indiaporã

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura.

- DENILSON LUIZ DE FREITAS -  
Diretor de Departamento de Administração e Planejamento